



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º
049/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO T B
FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.450.194/0001-80, com endereço na Avenida João Paulo II, n.º 880, sala: 02, bairro: Marco, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.095-492, e-mail: comercialtbfigueiredo@gmail.com, telefones: (91) 3032-8089, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão e alteração de dispositivos no Termo de Referência do **Contrato n.º 049/2024**, quais sejam:

1. Inclusão do subitem 4.2.2.69:

“4.2.2.69. O quantitativo de vagas destinadas para cumprimento das políticas de sustentabilidade do TJPA deve obedecer aos critérios de arredondamento matemático adotados com base nas regras de arredondamento expressas na Norma ABNT/NBR 5891/2014.”

TJPA-PRO-2024/03468
JAAD

T B FIGUEIREDO
NUNES
SERVICOS
GERAIS:104501
94000180

Assinado de forma digital
por T B FIGUEIREDO
NUNES SERVICOS
GERAIS:10450194000180
Data: 2024.09.09
09:21:10 -03'00'

1



TJPA-PRO-2024/03468V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

2. O subitem 15.5. Política de Sustentabilidade do TJPA: no quadro “MULHERES EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL”, passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que este Termo de Referência prevê um total de 106 (cento e seis) postos de serviços, a contratada deverá garantir que 5% (cinco por cento) do total dos postos de trabalho, sejam preenchidos por mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Nº 497/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concretizando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, bem como o que dispõem os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) n.º 08 e 10 da Agenda 2030 da ONU.”

3. O subitem 15.5. Política de Sustentabilidade do TJPA: no quadro “PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL”, passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que este Termo de Referência prevê um total de 106 (cento e seis) postos de serviços, a contratada deverá observar a proporção em relação à força de trabalho a ser alocada para a contratação, no caso, 6% (seis por cento) das vagas, uma vez que a execução do contrato demanda mais de oitenta funcionários, nos termos do inciso III art.11 da Resolução nº 307/2019 do CNJ.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 58, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

TJPA-PRO-2024/03468
JAAD

2

T B FIGUEIREDO Assinado de forma
NUNES digital por T B
SERVICOS FIQUEIREDO NUNES
GERAIS:104501 SERVICOS
94000180 GERAIS:1045019400018
Data: 2024.09.09
09:21:32 -03'00'



TJPA-PRO-2024/03468V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 11 de setembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TJPA-PRO-2024/03468
JAAD

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4165286.28676131-4622 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165286.28676131-4622>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/09/2024 11:44



TJPA-PRO-2024/03468V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

THAIS BRAGANCA
FIGUEIREDO
NUNES:58197753253

Assinado de forma digital por
THAIS BRAGANCA FIGUEIREDO
NUNES:58197753253
Dados: 2024.09.09 09:21:54
-03'00'

THAIS BRAGANÇA FIGUEIREDO NUNES
T B Figueiredo Nunes Serviços Gerais

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
Matrícula: _____ Matrícula: _____

TJPA-PRO-2024/03468
JAAD

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 4165286.28676131-4622 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4165286.28676131-4622>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 12/09/2024 11:44



TJPA-PRO-2024/03468V01



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2024/TJPA // Partes: TJPA e UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.201.372/0001-37, com sede na Travessa Curuzu, n.º 2212, bairro do Marco, cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.085-823, telefone n.º (91) 4009-5988, (91) 99346-2421, (91) 40095931 e (91) 4009-5944, e-mail: assistencia-empresarial@unimedbelem.com.br/ ewerton.cruz@unimedbelem.com.br/ cassia.alves@unimedbelem.com.br // OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para operar plano de saúde, na modalidade plano Empresarial Coletivo, que possua atuação e abrangência nacional, destinado à prestação de serviços de saúde estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde (ANS), tais como: assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, farmacêutica, dentre outros constantes no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde (ANS / MS) // PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03708 // FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 // FORO: Belém // Valor: R\$-364.479.750,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) // DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024 // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1119946

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2024/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.450.194/0001-80. PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03468. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para apoio administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 061/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão e alteração de dispositivos no Termo de Referência do Contrato n.º 049/2024, quais sejam:

1. Inclusão do subitem 4.2.2.69: “4.2.2.69. O quantitativo de vagas destinadas para cumprimento das políticas de sustentabilidade do TJPA deve obedecer aos critérios de arredondamento matemático adotados com base nas regras de arredondamento expressas na Norma ABNT/NBR 5891/2014.

2. O subitem 15.4. Política de Sustentabilidade do TJPA: no quadro “MULHERES EM CONDIÇÃO DE ESPECIAL VULNERABILIDADE ECONÔMICO-SOCIAL”, passa a ter a seguinte redação: “Considerando que este Termo de Referência prevê um total de 106 (cento e seis) postos de serviços, a contratada deverá garantir que 5% (cinco por cento) do total dos postos de trabalho, sejam preenchidos por mulheres em condição de especial vulnerabilidade econômico-social, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução N.º 497/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concretizando assim a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, bem como o que dispõem os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) n.º 08 e 10 da Agenda 2030 da ONU.”

3. O subitem 15.5. Política de Sustentabilidade do TJPA: no quadro “PES-SOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL”, passa a ter a seguinte redação: “Considerando que este Termo de Referência prevê um total de 106 (cento e seis) postos de serviços, a contratada deverá observar a proporção em relação à força de trabalho a ser alocada para a contratação, no caso, 6% (seis por cento) das vagas, uma vez que a execução do contrato demanda mais de oitenta funcionários, nos termos do inciso III art.11 da Resolução nº 307/2019 do CNJ.”

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1119795

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Expediente nº 016849/2024 e Expediente nº 017754/2024,
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 42.624, de 27-08-2024, publicada no DOE nº 35.942, de 29-08-2024.
II - DESIGNAR o servidor FÁBIO BRAGA CHAVES, Assessor de Conselheiro, matrícula 0101752, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, durante o impedimento da titular, MÁRCIA NAZARÉ SILVA BITAR, no período de 28-08 a 05-09-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1119825

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 29/2024.
DATA ASSINATURA: 11/09/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção cultural e de arte, visando a instalação do Novo Espaço Cultural Conselheiro Clovis Moraes Rêgo, no edifício anexo I – José Maria V. Machado, TCE-PA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 21/2024
FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II e §1º, da Lei n.º 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Funcional Programática: 1/01/032/1529/2310
PI: 4110002310E
Natureza: 449052
Fonte: 01500.000001
Contenção de Crédito: 2024.020101FICHA000328
UO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Funcional Programática: 1/01/032/1529/2310
PI: 4110002310C
Natureza: 339039
Fonte: 01500.000001
Contenção de Crédito: 2024.020101FICHA000328
CONTRATADA: PAPEL DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ sob o nº 14.122.433/0001-24
ENDEREÇO: Rua Rodrigues dos Santos, 181 CEP. 66020-180, Belém-Pará
ORDENADOR: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Protocolo: 1120063

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.534, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.612/2024 e 19.613/2024,
CONSIDERANDO o Expediente nº 015416/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos colaboradores abaixo relacionados para participarem como Palestrantes do “I Encontro de Controle e Auditoria Interna do Estado do Pará”, em Belém-PA:

SERVIDOR	PERÍODO	DIÁRIAS
EDISON FRANKLIN ALMEIDA	03 a 05-09-2024	02 (duas) e ½ (meia)
PATRICIA MARQUES	03 a 06-09-2024	03 (três) e ½ (meia)
LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ	03 a 05-09-2024	02 (duas) e ½ (meia)
RODRIGO COELHO DO CARMO	03 a 05-09-2024	02 (duas) e ½ (meia)
ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR	03 a 05-09-2024	02 (duas) e ½ (meia)
GUSTAVO RODRIGUES LIRIO	03 a 05-09-2024	02 (duas) e ½ (meia)
RODRIGO FONTENELLE DE ARAUJO MIRANDA	03 a 04-09-2024	01 (uma) e ½ (meia)
PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	03 a 04-09-2024	01 (uma) e ½ (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1119828